RESOLUÇÃO Nº 77, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício financeiro de 2002.

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista, o que determina o Art. 27, IV, do Regimento Interno C/C o Art. 44, III, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE,

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.947,88 (Doze mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 – GABINETE E SECRETARIA
3.3.90.39.00 – Outros serv. 3ºs Pessoa JurídicaR$ 1.100,00
01.031.0001.2.015 – Outros serviços diversos (Ficha: 22.0)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 – GABINETE E SECRETARIA
4.4.90.51.00 – Obras e instalações.....R$ 5.000,00
01.031.0001.1.001 – Const. Int. Prédio Camara Municipal. (Ficha: 23.3)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 – GABINETE E SECRETARIA
4.4.90.52.00 – Equip. E Material Permanente.....R$ 6.770,00
01.031.0001.1.003 – Aquisição de bens moveis (Ficha: 25.9)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.03.00 – CONTABILIDADE
3.3.90.39.00 – Outros serv. 3ºs Pessoa JurídicaR$ 77,88
01.031.0001.2.017 – Manter atividades contábeis (Ficha: 32.7)

TOTAL UNIDADE.....R$ 12.947,88

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação no valor de R$ 12.947,88 (doze mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme Art. 43, § 3º, da Lei nº 4320/66.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. da Saudade, 821 – Fone: (034) 3453-1029 – CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, aos 12 dias de dezembro de 2002.

Iradel Freitas da Costa
- Presidente da Câmara -